Resolução nº : 5661/2004
Protocolo nº : 173798/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria, contra o voto do Relator, Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de prestação de contas de subvenção social, concedida pela Secretaria de Estado da Educação - SEED à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 90.185,32 (noventa mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Votaram nos termos acima os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, JAIME TADEU LECHINSKI e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES (voto vencedor). O Relator, Auditor EDUARDO DE SOUSA LEMOS, votou pela aprovação das contas, advertindo o órgão concedente para que não firme convênio que tenha como objetivo o custeio de despesas com pessoal (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2004.

HEINZ GEORG HERWIG
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência

CÓPIA